



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

RESOLUÇÃO Nº 050/2018-FNF

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

Considerando, a solicitação do Palmeira Futebol Clube em concordância com o filiado Mossoró Esporte Clube;

Considerando, a solicitação do Mossoró Esporte Clube;

Considerando, que as adequações obedecem a princípios regulamentares.

RESOLVE:

Alterar o horário da partida entre PALMEIRA F.C X MOSSORÓ E.C. marcada inicialmente às 15 horas para às 19h:30min do dia 24.10.18 (quarta - feira) no Estádio Nazarenão, válido pelo jogo de ida da semifinal do Campeonato Estadual de Futebol da 2ª Divisão, mantendo as demais condições estabelecidas.

Alterar o horário da partida entre MOSSORÓ E.C. X PALMEIRA F.C marcada inicialmente às 15 horas para às 19h:30min do dia 31.10.18 (quarta - feira) no Estádio Nogueirão, válido pelo jogo de volta da semifinal do Campeonato Estadual de Futebol da 2ª Divisão, mantendo as demais condições estabelecidas.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 22 de Outubro de 2018.

José Vanildo da Silva

Presidente da FNF